PORTARIA N.º 713, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

Declara estável no serviço público municipal o servidor Luis Adriano Ávila do Prado, ocupante do cargo de Oficial Legislativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e considerando:

- que o servidor titular do Cargo de Oficial Legislativo desta Câmara Municipal, Luis Adriano Ávila do Prado, foi avaliado pela Central de Avaliação do Servidores de Santo Augusto, em obediência à legislação vigente,

R E S O L V E:

Art. 1° Declarar estável no serviço público municipal, o servidor Luis Adriano Ávila do Prado, ocupante do cargo de Oficial Legislativo, Nível Médio "A", Padrão-Base 3, regime de trabalho 33 (trinta e três) horas semanais, pertencente ao Quadro de Funcionários do Poder Legislativo de Santo Augusto, a contar 15 de janeiro 2021, por avaliação e demonstração de merecimento, conforme consta no Ofício nº 004/2021 da Central de Avaliação de Servidores de Santo Augusto - CAS.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo ao dia 15 de janeiro de 2021.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto/RS, 03 de agosto de 2021.

Ver. Omar Angelo Santi
Presidente

Registre-se e publique-se.

Ver. Maicon Mauricio Lopes
Secretário

Câmara Municipal de Vereadores
Santo Augusto / RS
PUBLICAÇÃO
AFIXADO em: 03/08/21
RETIRADO em: ___/___/___

Estado do Rio Grande do Sul – Santo Augusto
Central de Avaliação dos Servidores Municipais - CAS
Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-5246 e-mail: cas@santoaugusto.rs.gov.br

Oficio n.º 004/2021/CAS

Santo Augusto, 21 de julho de 2021.

Ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Santo Augusto – RS

Assunto: **Ficha de controle de estágio.**

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através deste, encaminhar ficha de controle de estágio do funcionário relacionados abaixo, conforme avaliação do desempenho no estágio probatório, tendo em vista a conclusão do período de 36 (trinta e seis) meses, conforme Lei Municipal Nº 1.668, De 01/10/2003, Lei Municipal Nº 1.690, de 30/12/2003 e Decreto Executivo Nº 2.344, de 07/10/2003.

Admissão	Mat.	Servidor	Função	Classe
15/01/2018	118	LUIZ ADRIANO AVILA DO PRADO	Oficial Legislativo	A

Atenciosamente,

Priscila S. M. Cavalheiro
Presidente CAS

Emília de Lima Correa
Membro Titular

Cleoni Ines Fagundes
Membro Titular

Adir Schreiber
Membro Titular

Estado do Rio Grande do Sul – Santo Augusto
Central de Avaliação dos Servidores Municipais - CAS
Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-5246 e-mail: cas@santoaugusto.rs.gov.br

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO
FICHA DE CONTROLE ESTAGIÁRIO
Nome: LUIZ ADRIANO AVILA DO PRADO
Matrícula: 118 Cargo: Oficial Legislativo Órgão de Lotação: Câmara Municipal de Vereadores
Período Estágio Probatório: 15/01/2018 à 14/01/2021 Data da Posse: 15/01/2018

QUESITOS/PONTUAÇÃO - BOLETIM

Nº Período		Assiduidade	Pontualidade	Produtividade	Qualidade e Conhecimento	Iniciativa e Criatividade	Presteza e Interesse	Tempo e Disciplina	Uso de Equipamento e Zelo	Capacitação e Reciclagem	Relacionamento	Sub-Total
1º	15/01/2018 a 14/07/2018	40	40	30	40	30	30	40	40		40	330
2º	15/07/2018 a 14/10/2018	40	40	30	30	30	30	40	40		30	310
3º	15/10/2018 a 14/01/2018	40	40	40	40	40	40	40	40		40	360
4º	15/01/2018 a 14/04/2019	40	40	40	40	40	40	40	40		40	360
5º	15/04/2019 a 14/07/2019	40	40	40	40	40	40	40	30		40	350
6º	15/07/2019 a 14/10/2019	40	40	40	40	40	40	40	30		40	350
7º	15/10/2019 a 14/01/2019	40	40	40	40	40	40	40	30		40	350
8º	15/01/2019 a 14/04/2020	40	40	40	40	40	40	40	30		40	350
9º	15/04/2020 a 14/07/2020	40	40	40	40	40	40	40	30		40	350
10º	15/07/2020 a 14/10/2020	40	40	40	40	30	40	30	40		40	340
												3450

O servidor obteve a pontuação de 3.450 pontos em 10 (dez) boletins, atingindo o percentual necessário a ser considerado estável, conforme Art. 5º do Decreto Executivo Nº 2.344, de 07 de outubro de 2003.

(X) CONFIRMADO NO CARGO **( ) NÃO CONFIRMADO NO CARGO**

Santo Augusto - RS, 21 de julho de 2021.

Cleoni Ines Fagundes
Membro Titular

Priscila S. M. Cavalheiro
Presidente CAS

Emília de Lima Corrêa
Membro Titular

Adir Schreiber
Membro Titular